



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

PROCESSO Nº 3071/2024

ID 1051298

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NÃO PADRONIZADOS PELA REMUNE - DIETAS E FÓRMULAS ENTERAIS - PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2024, às 14h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

Item 06

– Ofertamos nosso produto para análise de participação com características nutricionais compatíveis aosolicitado no edital; é registrado pedido de SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO semsabor, apresentamos nosso descritivo que se adaptaria ao hipercalórico com maior concentração de diluição, fichatécnica em anexo:
ENERGYZIP SÊNIOR 740G/PRODIET Suplemento alimentar em pó hiperproteico sendo 51% caseinato de cálcio e 49% leite em pó integral, com cálcio e vitamina D. Com fibras, sendo 30% Frutooligossacarídeo e 70% Polidextrose. Sem sacarose e glúten. Apresentação: 740g. Volume final de 2018 ml. Sabor neutro. Reg. MS: Isento de registro de acordo com a Resolução RDC 27/2010. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca: EnergyzipSênior Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda. Podemos participar?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Informo que o produto apresentado não atende as necessidades nutricionais expostas no descritivo deste edital.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos
Autoridade Competente

Mariana de Melo da Cunha
Pregoeira

Diogo Silva
Membro